



Decreto Nº 87 - de 01 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 397.057,21 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 586, 01 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.057,21 (trezentos e noventa e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	23.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	250,00
2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.250,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	43.250,00

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.361.0004.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	17.000,00
2.04.00.12.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.00.12.122.0002.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.00.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	119.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	119.000,00

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	13.500,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	48.500,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.302.0005.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	78.500,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.00.15.452.0006.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	10.010,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	65.010,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	65.010,00

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	14.000,00
2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	3.297,21
2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	47.297,21
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	47.297,21

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

2.08.00.08.122.0002.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.00.08.244.0008.2.0056-129 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. CONVIVÊNCIA - PAIF	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.00.11.334.0009.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	44.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	397.057,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **397.057,21**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72